



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO Gabinete do Vereador Jair Tatto

PROJETO DE DECRETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTE NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM A INSTALAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E PISTAS DE SKATE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Construção de Praças de Esporte, com o objetivo de fomentar a prática esportiva, promover a convivência comunitária e ampliar o acesso ao lazer nos bairros da cidade de São Paulo.

Art. 2º As praças de esporte deverão incluir, no mínimo:

- I - Quadras poliesportivas para modalidades como futebol, basquete e vôlei;
- II - Pistas de skate com infraestrutura adequada para iniciantes e praticantes experientes;
- III - Espaços de convivência com áreas verdes e equipamentos de ginástica ao ar livre;
- IV - Iluminação pública para garantir a segurança e viabilidade do uso no período noturno;
- V - Acessibilidade para pessoas com deficiência, garantindo o uso inclusivo dos espaços.

Art. 3º O Poder Executivo priorizará a construção dessas praças em bairros com maior densidade populacional e carência de equipamentos de esporte e lazer.

Art. 4º O programa poderá ser implementado em parceria com:

- I - Iniciativa privada, por meio de contrapartidas urbanísticas e patrocínios;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

II - Organizações da sociedade civil que promovam esporte e lazer;

III - Instituições educacionais e esportivas.

Art. 5º O orçamento para o programa será composto por:

I - Recursos municipais previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Verbas oriundas de emendas parlamentares;

III - Doações e apoios de empresas privadas.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, indicando os órgãos responsáveis pela gestão do programa e os critérios para sua execução.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes.

Sala das Sessões,

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

Vereador Jair Tatto

PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Jair Tatto

JUSTIFICATIVA

O esporte é uma ferramenta essencial para a promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário. Em muitas regiões da cidade de São Paulo, especialmente nas periferias, a ausência de espaços adequados para atividades físicas limita as opções de lazer e qualidade de vida da população.

A criação de praças de esporte, com quadras poliesportivas e pistas de skate, atende a uma demanda crescente por ambientes que estimulem o esporte e a convivência entre os moradores. Além de fortalecer a prática esportiva, essas áreas podem se tornar polos de integração social, reduzindo desigualdades e incentivando o protagonismo juvenil.

O skate, reconhecido como esporte olímpico, tem ganhado grande adesão entre os jovens, mas muitos bairros ainda não possuem infraestrutura apropriada para sua prática. A inclusão de pistas de skate nas praças amplia as possibilidades de uso desses espaços, promovendo a diversidade esportiva.

Este projeto reafirma o compromisso com a democratização do acesso ao esporte e lazer, essenciais para o bem-estar coletivo e o desenvolvimento humano.

Assim, submeto este Projeto de Lei para análise e aprovação.